



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via - Gec Arquivo

GEC/SES/MT
Fls. 02
[Assinatura]

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2012/SES/MT
CREDENCIAMENTO N. 002/2011/SES/MT - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.
011/2011/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº. 130/2013/GBSES Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e de outro lado a empresa **HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA**, com sede na Rua: Almirante Pedro Alvares Cabral Nº. 36 – Jardim Cuiabá CEP.: 78.043-210 no município de Cuiabá inscrita no CNPJ sob o n. 01.995.050/0001-19, neste ato representada pelo Sr^a **SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 212870 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 314.163.811-04, doravante denominada **CREDENCIADA**, e a empresa **S.O.S RESGATE LTDA**, com sede na Av: Presidente Marques Nº. 1045 - Quilombo CEP.: 78.045-175 no município de Cuiabá inscrita no CNPJ sob o n. 02.516.071/0001-77, neste ato representada pelo Sr^a **ROSANA TEREZINHA MORETTI DE BARROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 566.037 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 974.542.498-68, doravante denominada **CREDENCIADA** considerando o que tudo consta no **processo administrativo n. 291452/2011/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação n. 011/2011/SES/MT - CREDENCIAMENTO N. 002/2011/SES/MT**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Credenciamento**, do qual serão partes integrantes o **Edital de Credenciamento n. 002/2011/SES/MT**, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 356116/2013/SES/MT este instrumento tem por escopo **REPACTUAR** o valor do contrato nº. 001/2012 reajustando em 11,01% (onze virgula um) por cento relativo à Inflação de Janeiro a Novembro/2013 acrescido de 16,88%(dezesseis virgula oitenta e oito) por cento referente aos custos com medicamentos, oxigênio e insumos a partir de **FEVEREIRO de 2013**. E ainda acrescendo 4,7% (quatro virgula sete) por cento a partir de **JULHO de 2013**, concernente ao dissídio coletivo das categorias perfazendo um total de 32,59% (Trinta e Dois virgula Cinquenta e Nove) por cento em decorrência de equilíbrio econômico financeiro.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

2.1. Considerando Parecer Técnico Contábil as fls. 133 a 134 e 150 e 151 do presente Processo e Memorando Nº.00019/2014/SUAD/SES-MT que reajusta o valor do Contrato a partir de **FEVEREIRO de 2013** em 11,01% (onze virgula um) por cento acrescido de 16,88%(dezesseis virgula oitenta e oito) passando a ser o valor mensal de R\$ 1.238.621,10 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Um Mil Reais e Dez Centavos) e a partir de **JULHO/2013** passando a ser de R\$ 1.296.836,30 (Um milhão duzentos noventa e seis mil oitocentos trinta e seis reais e trinta centavos), e o valor total de R\$15.562.035,60

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via - Gec Arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 03
Am

(Quinze Milhões Quinhentos Sessenta e Dois Mil Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) e a tabela constante no item 2.1 passará a ter os seguintes valores;

“Cláusula Quarta - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, VALORES E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Valor R\$/diária
I	ITEM I DIÁRIA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR BAIXA COMPLEXIDADE. inclui: Auxiliar de Enfermagem 06(seis) horas. Taxa de enfermagem, administrativas e diversas. Coleta e tratamento de Resíduos Hospitalares. Enfermeira Supervisora: conforme necessidade. Entubação (taxas, materiais, medicamentos e HM). Fisioterapia no mínimo 04(quatro sessões mês) Fonoaudióloga. Psicologia Assistente social Gasoterapia. Nutricionista. Honorários médicos inclusive pediátricos quando criança, no mínimo uma vez na semana Materiais(gases, sondas, micropore, luvas, botton de gastrostomia, cânula etc) e medicamentos(antibióticos injetáveis), dentre outros conforme prescrição médica; Prontuário médico. Remoção do paciente para casa quando da saída para Home Care. Remoção do paciente para hospital em caso de agravamento do quadro clínico. Retirada de pontos, curativos entre outros(taxas, materiais e medicamentos). Materiais e medicamentos Todas as taxas para procedimento que possam ser realizadas pelo corpo de enfermagem durante o período de plantão e ou atendimento Urgência /emergência. 01(uma) remoção mês para consultas eletivas ou tratamentos odontológicos Urgência e Emergência médicas 24 horas (ilimitadas). Exames laboratoriais de rotina Exames de imagem de rotina(ultrassom e ou raios-X) Alimentação enteral e parenteral e formulas especiais Materiais de higiene pessoal(fraldas etc;) Equipamentos e mobiliários(ex: cama, grade, suporte para soro, escadinha, esfignomanômetro, estetoscópio, fluxômetro, manômetro)	Fevereiro/2013 R\$ 324,37 Julho/2013 R\$ 339,62
II	ITEM II DIÁRIA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDIA COMPLEXIDADE inclui: Auxiliar de Enfermagem 12(doze) horas. Taxa de enfermagem, administrativas e diversas. Coleta e tratamento de Resíduos Hospitalares. Enfermeira Supervisora: conforme necessidade. Entubação (taxas, materiais, medicamentos e HM). Fisioterapia no mínimo 12(doze sessões mês) Fonoaudióloga. Psicologia Assistente social	Fevereiro/2013 R\$ 480,07 Julho/2013 R\$ 502,63



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via - Gec Arquivo



	Gasoterapia. Nutricionista. Honorários médicos inclusive pediátricos quando criança, no mínimo uma vez na semana Materiais gases, sondas, micropore, luvas etc, botton de gastrostomia, cânula, frascos de dietas etc) e medicamentos(antibióticos injetáveis, dentre outros)conforme prescrição médica; Prontuário médico. Remoção do paciente para casa quando da saída para Home Care. Remoção do paciente para hospital em caso de agravamento do quadro clínico. Retirada de pontos(taxas, materiais e medicamentos). Materiais e medicamentos Todas as taxas para procedimento que possam ser realizadas pelo corpo de enfermagem durante o período de plantão e ou atendimento Urgência /emergência. 01(uma) remoção mês para consultas eletivas ou tratamentos odontológicos Urgência e Emergência médicas 24 horas (ilimitadas). Exames laboratoriais de rotina Exames de imagem de rotina(ultrassom e ou raios-X) Alimentação enteral e parenteral e formulas especinis Materiais de higiene pessoal(fraldas etc;) Equipamentos e mobiliários(ex:cama, grade, suporte para soro, escadinha, esfignomanômetro, estetoscópio, fluxômetro, manômetro)	
III	ITEM III DIARIA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR ALTA COMPLEXIDADE SEM VENTILAÇÃO MECÂNICA Auxiliar de Enfermagem 24 (vinte quatro) horas. Taxa de enfermagem, administrativas e diversas. Coleta e tratamento de Resíduos Hospitalares. Enfermeira Supervisora: conforme necessidade. Entubação (taxas, materiais, medicamentos e HM). Fisioterapia no mínimo 30(trinta sessões mês) Fonoaudióloga. Psicologia Assistente social Gasoterapia. Nutricionista. Honorários médicos inclusive pediátricos quando criança, no mínimo uma vez na semana Materiais(gases, sondas, micropore, luvas etc, botton de gastrostomia, cânula, frascos de dietas etc) e medicamentos(antibióticos injetáveis), dentre outros conforme prescrição médica; Prontuário médico. Remoção do paciente para casa quando da saída para Home Care. Remoção do paciente para hospital em caso de agravamento do quadro clínico. Retirada de pontos(taxas, materiais e medicamentos). Materiais e medicamentos Todas as taxas para procedimento que possam ser realizadas pelo corpo de enfermagem durante o período de plantão e ou atendimento Urgência /emergência. 01(uma) remoção mês para consultas eletivas ou tratamentos odontológicos Urgência e Emergência médicas 24 horas (ilimitadas). Exames laboratoriais de rotina Exames de imagem de rotina(ultrassom e ou raios-X) Alimentação enteral e parenteral e formulas especiais Materiais de higiene pessoal(fraldas etc;) Equipamentos e mobiliários(ex:cama, grade, suporte para soro, escadinha, esfignomanômetro, estetoscópio, fluxômetro, manômetro, extensão de silicone e mangueiras, oxímetro de pulso+sensor digital, concentrador de oxigênio, nobreak, BIPAP ou CPAP para exercícios)	Fevereiro/2013 R\$ 622,79 Julho/2013 R\$ 652,06

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 3º via – Gec Arquivo

GEC/SES/MT.
 Fls. 05

ITEM IV	
DIÁRIA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	
ALTA COMPLEXIDADE COM VENTILAÇÃO MECÂNICA	
Auxiliar de Enfermagem 24 (vinte quatro) horas. Taxa de enfermagem, administrativas e diversas. Coleta e tratamento de Resíduos Hospitalares. Enfermeira Supervisora: conforme necessidade. Entubação (taxas, materiais, medicamentos e HM). Fisioterapia no mínimo 30(trinta sessões mês) Fonoaudióloga. Psicologia Assistente social Gasoterapia. Nutricionista. Honorários médicos inclusive pediátricos quando criança, no mínimo uma vez na semana Materiais(gases, sondas, micropore, luvas etc, botton de gastrostomia, cânula, frascos de dietas etc) e medicamentos(antibióticos injetáveis), dentre outros conforme prescrição médica; Prontuário médico. Remoção do paciente para casa quando da saída para Home Care. Remoção do paciente para hospital em caso de agravamento do quadro clínico. Retirada de pontos(taxas, materiais e medicamentos). Materiais e medicamentos Todas as taxas para procedimento que possam ser realizadas pelo corpo de enfermagem durante o período de plantão e ou atendimento Urgência /emergência. 01(uma) remoção mês para consultas eletivas ou tratamentos odontológicos Urgência e Emergência médicas 24 horas (ilimitadas). Exames laboratoriais de rotina Exames de imagem de rotina(ultrassom e ou raios-X) Alimentação enteral e parenteral e formulas especiais Materiais de higiene pessoal Equipamentos e mobiliários(excama, grade, suporte para soro, escadinha, esfigmomanômetro, estetoscópio, fluxômetro, manômetro, extensão de silicone e mangueiras, oxímetro de pulso+sensor digital, concentrador de oxigênio, nobreak, respirador LTV 1000(ou superior), umidificador aquecido, circuito invasivo, câmara de umidificador aquecido, gerenciador de back-up, aspirador elétrico)	Fevereiro/2013 R\$ 1.161,66 Julho/2013 R\$ 1.216,26

Item	Descrição	Valor R\$/diária	Valor mensal	Qtd/mês paciente	Valor mensal estimado
I	ITEM I DIÁRIA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR BAIXA COMPLEXIDADE	Fevereiro 2013 R\$ 324,37 Julho 2013 R\$ 339,62	Fevereiro 2013 R\$ 9.731,10 Julho 2013 R\$ 10.188,50	5	Fevereiro 2013 R\$ 48.655,50 Julho 2013 R\$ 50.942,50
II	ITEM II DIÁRIA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDIA COMPLEXIDADE	Fevereiro 2013 R\$ 480,07 Julho 2013 R\$ 502,63	Fevereiro 2013 R\$ 14.402,10 Julho 2013 R\$ 15.078,98	12	Fevereiro 2013 R\$ 172.824,99 Julho 2013 R\$ 180.947,76



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via – Gec Arquivo



III	ITEM III DIARIA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR ALTA COMPLEXIDADE SEM VENTILAÇÃO MECÂNICA	Fevereiro 2013 R\$ 622,79 Julho 2013 R\$ 652,06	Fevereiro 2013 R\$ 18.683,70 Julho 2013 R\$ 19.561,92	19	Fevereiro 2013 R\$ 354.991,86 Julho 2013 R\$ 371.676,48
IV	ITEM IV DIARIA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR ALTA COMPLEXIDADE COM VENTILAÇÃO MECÂNICA	Fevereiro 2013 R\$ 1.161,66 Julho 2013 R\$1.216,26	Fevereiro 2013 R\$ 34.849,80 Julho 2013 R\$ 36.487,87	19	Fevereiro 2013 R\$ 662.148,57 Julho 2013 R\$ 693, 269,56
	TOTAL			55	Fevereiro/2013 – R\$ 1.238.621,10 Julho/2013 R\$ 1.296.836,30

6.1 O valor médio estimado para a presente contratação é de R\$ 1.238.621,10 (Um milhão duzentos e Trinta e Oito mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos) mensais e R\$14.863.453,20 (Catorze Milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos) a partir de **FEVEREIRO/2013** e de R\$ 1.296.836,30 (Um milhão duzentos noventa e seis mil oitocentos trinta e seis reais e trinta centavos) mensais e R\$15.562.035,60 (Quinze Milhões Quinhentos Sessenta e Dois Mil Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) a partir de **JULHO/2013** anuais, que serão pago mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela **Superintendencia de Regulação, Controle e Avaliação** juntamente com o **PARECER** contendo o procedimento realizado, nome do paciente e período de realização, que corresponderá ao valor dos serviços fornecidos (...)"

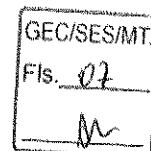
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

3.1. Fica incluído o item 6.14. na Cláusula Sexta – Do Pagamento do contrato N. 001/2012, que terá a seguinte redação:

“6.14 Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica desta SES”.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via - Gec Arquivo



Cláusula Quarta - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no inciso I do art. 58 e inciso II alínea d do art. 65 ambos da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer Contábil as fls. 133 a 134 e 150 a 151 e 165 e no Parecer n. 585/ASSEJUR/SES/MT/2013.

Cláusula Quarta - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2014.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário/Adjunto Executivo

SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI
Help Vida Pronto Socorro Móvel de Cuiabá Ltda.

ROSANA TEREZINHA MORETTI DE BARROS
S.O.S Resgate Ltda

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73